

Bolsa de Investigação para Licenciado/a - 1 vaga

Projecto *Texts and voices lost and found. Recovering, reconstituting, and recreating musical fragments (c.1100-c.1600)*, com a referência PTDC/ART-PER/0902/2020

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) para licenciado/a no âmbito do projeto de IC&DT *Texts and voices lost and found. Recovering, reconstituting, and recreating musical fragments (c.1100-c.1600)*, PTDC/ART-PER/0902/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Musicologia.

Requisitos de admissão: Licenciatura em Ciências Musicais ou equivalente, e inscrição no Curso de Mestrado em Ciências Musicais, ou equivalente, ou inscrição na pós-graduação em área afim.

Requisitos Preferenciais: 1) frequência da área de especialização em Musicologia Histórica ou equivalente; 2) conhecimento dos repertórios polifónicos ibéricos do século XVI e suas fontes principais.

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- *Bolsa de investigação (estudante de curso não conferente de grau académico):*

a) *ser licenciado ou mestre e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;*

b) *não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.*

- *Bolsa de investigação (estudante de mestrado):*

a) *estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.*

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de Janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

Plano de trabalhos: Assistir a equipa de investigação nas tarefas do projecto a executar na vigência da bolsa para as quais seja designado/a e contribuir para a sua prossecução; participar activamente em outras actividades do CESEM.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de Agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CESEM-Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação científica do Doutor João Pedro d'Alvarenga.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de doze (12) meses, com início previsto em 1 de Março de 2023. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

Condições financeiras da bolsa (remuneração): O montante da bolsa é de € 875,98 (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), pago mensalmente e por transferência bancária, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas directamente pela FCT, I.P., no País (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf). A este valor acresce o seguro social voluntário, caso o/a bolseiro/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular, numa escala de valoração de 0 a 5 pontos, com ponderação dos requisitos de admissão e preferenciais;
- b) Entrevista (facultativa, realizando-se, havendo necessidade, por decisão do júri do concurso, a todos os candidatos admitidos. Realizando-se a entrevista, os candidatos serão notificados da respetiva data por correio eletrónico. Havendo entrevista, a ponderação será de 50% para o método de seleção (a) e de 50% para o método de seleção (b)).

Composição do Júri de Selecção:

Doutor João Pedro d'Alvarenga, Investigador Principal – Presidente;
Professor Doutor Manuel Pedro Ferreira, Professor Catedrático – 1.º Vogal;
Prof. Doutor Pedro Sousa Silva, Professor Adjunto – 2.ª Vogal;
Mestre Nuno de Mendonça Raimundo, Assistente Convidado – Vogal suplente.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 22 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, incluindo os elementos de identificação e contactos, acompanhada dos seguintes documentos: (1) *curriculum vitae* no formato *cienciavita*, (2) certificado de habilitações com menção das classificações obtidas e, facultativamente, (3) outros documentos que o candidato considere relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL n.º 66/2018, de 16 de Agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a seleccionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o endereço cesem@fcs.unl.pt, com a referência “**BI 2023 - PTDC/ART-PER/0902/2020**” em assunto.

Forma de publicitação e notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada na página web do CESEM (<http://cesem.fcs.unl.pt>), sendo o candidato aprovado notificado por correio eletrónico.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121^o e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respectiva notificação.